Dossiê de apoio para a participação de Delegação da 11.ª Comissão da Assembleia da República na 23.ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas
COP 23

- Bona, Alemanha, de 6 a 17 de novembro de 2017 –

Índice

I. Sumário Executivo 2

II. Enquadramento 3

A. Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas, Protocolo de Quioto e Acordo de Paris 3

B. A 22.ª Conferência das Partes da Convenção (COP 22) e a 1.ª reunião das Partes no âmbito do Acordo de Paris (CMA 1) 3

III. A 23.ª Conferência das Partes da Convenção (COP 23) e a 2.ª Reunião das Partes no âmbito do Acordo de Paris (CMA2) 5

IV. A agenda de Portugal para as Alterações Climáticas 5

V. A agenda da União Europeia para as Alterações Climáticas 8

VI. Informações Práticas, *Side Events* e Contactos 11

A. Agendas 11

B. Delegação Portuguesa 12

C. Logística 13

D. Contactos 14

VII. Anexos 15

A. Anexo A: Posições dos Parlamentos dos Estados-Membros da UE 15

B. Anexo B: Preparação COP 23, Agência Portuguesa do Ambiente 17

C. Anexo C: Nota informal sobre o Diálogo Facilitador, preparada pela Presidência COP 22 e COP 23 17

D. Anexo D – Agendas e Informação Logística 17

I. Sumário Executivo

No âmbito da COP 23, a segunda Conferência das Partes da Convenção na vigência do Acordo de Paris, a expectativa é a de que possam ser alcançados progressos na negociação do livro de regras e na definição dos moldes do Diálogo Facilitador 2018.

Não obstante ser encarada como uma conferência de processo, o Governo de Portugal espera que a mesma possa servir o desígnio da reafirmação política dos compromissos assumidos no âmbito do Acordo de Paris e abordar a matéria do financiamento do combate às alterações climáticas.

15 novembro

- Cerimónia de abertura segmento de Alto-nível ao início tarde, seguida de intervenções Chefes de Estado e Governo, SG ONU, outros dignatários em 2 plenários em paralelo.
- Encerramento Evento de Alto-nível sobre Ação Climática (GCAA) na zona Bula com apresentação dos Campeões de Alto Nível sobre resultados das atividades 2017 e COP23.

16 novembro

- **10H00: Reunião Ministro do Ambiente** (Sala Rainbow/Vikerkaar, Pavilhão da UE, Zona Bula 3)
- **11H00: Reunião ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável,** (local a definir; francisco.ferreira@zero.ong; +351-969078564, Presidente da Associação)
- **18H30-19H15 (Pavilhão da UE): Side-Event sobre Roteiro Carbono**
  - Organizado por Portugal, pretende dar a conhecer que Portugal está a preparar a elaboração do Roteiro de Neutralidade Carbónica para 2050 com o objetivo de atingir a neutralidade em emissões de gases com efeito de estufa até ao final da primeira metade do século.
- **19H15-19H30 (Pavilhão da UE, sala Brussels): Side-Event sobre "Water and climate change in Europe"**
  - Organizado por Portugal, tem como objetivo apresentar as conclusões preliminares do capítulo clima do Relatório Europeu. Portugal está a liderar o processo europeu do Fórum Mundial da Água e a coordenar a elaboração do referido relatório, no qual se insere um capítulo clima.
  - **21H00: Jantar Ministro do Ambiente** (Restaurante Em Hoettche, em Markt, 4; www.em-hoettche.de)

17 novembro

- Continuação do Segmento de Alto-Nível e encerramento dos trabalhos COP CMP e CMA

14.11.2017
Inês Conceição Silva
Assessora Parlamentar

II. Enquadramento

A. Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas, Protocolo de Quioto e Acordo de Paris

A Conferência das Partes da Convenção ("COP") é o órgão supremo estabelecido pela Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas ("Convenção")[1], que reúne anualmente e tem como função primordial tomar as decisões necessárias para promover a efetiva implementação da Convenção e dos instrumentos jurídicos relacionados que possam ser adotados pelas Partes.

Simultaneamente à COP, têm lugar reuniões das Partes no âmbito do Protocolo de Quioto[2], (CMP), que supervisionam a respetiva implementação e as decisões tomadas para aumentar a sua eficiência e as reuniões das Partes no âmbito do Acordo de Paris (CMA), que entrou em vigor no dia 4 de novembro de 2016[3].

O Acordo de Paris, celebrado entre as Partes da Convenção e na presente data ratificado por 169 países[4], procura reforçar a implementação da Convenção, incluindo o seu objetivo[5], assim como fortalecer a resposta global à ameaça das alterações climáticas no contexto do desenvolvimento sustentável e dos esforços para a erradicação da pobreza, designadamente, através:

a) Da manutenção do aumento da temperatura média global a níveis bem abaixo dos 2ºC acima dos níveis pré-industriais, reconhecendo que isso reduzirá significativamente os riscos e impactos das alterações climáticas;
b) Do aumento da capacidade de adaptação aos impactos adversos das alterações climáticas e de promoção da resiliência às alterações climáticas bem como de um modelo de desenvolvimento com reduzidas emissões de gases com efeito de estufa, de modo a que não ameace a produção de alimentos;
c) De fluxos financeiros consistentes com uma trajetória de desenvolvimento resiliente e de reduzidas emissões de gases com efeito de estufa.

B. A 22.ª Conferência das Partes da Convenção (COP 22) e a 1.ª reunião das Partes no âmbito do Acordo de Paris (CMA 1)

---

1 Portugal é Parte da Convenção, tendo procedido à sua ratificação em 21 de junho de 1993, através do Decreto n.º 20/93, de 21 de junho, alterado pelo Decreto n.º 14/2003, de 4 de abril.
2 O Protocolo de Quioto, ratificado por Portugal em 2002 através do Decreto n.º 7/2002, de 25 de março, foi adotado na 3.ª Conferência das Partes da Convenção, realizada em Quioto a 11 de dezembro de 1997.
3 O Acordo de Paris entrou em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º, no trigésimo dia após a data em que 55 Partes da Convenção, contabilizando no total pelo menos 55 % do total das emissões globais de gases com efeitos de estufa, depositaram os seus instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão: em 4 de novembro de 2016. A primeira sessão da Conferência das Partes no âmbito do Acordo de Paris (CMA 1) ocorreu em Marraquexe, Marrocos, de 15 a 18 de novembro de 2016.
4 Veja-se, quanto ao progresso das ratificações, o seguinte link: http://unfccc.int/paris_agreement/items/9444.php. Veja-se, quanto aos momentos chave da evolução da política climática internacional: http://unfccc.int/timeline/#infographics
5 Nos termos do artigo 1.º da Convenção, "*o objetivo final desta Convenção e de quaisquer instrumentos legais que a Conferência das Partes possa vir a adotar é o de conseguir, de acordo com as disposições relevantes da Convenção, a estabilização das concentrações na atmosfera de gases com efeito de estufa a um nível que evite uma interferência antropogénica perigosa com o sistema climático. Tal nível deveria ser atingido durante um espaço de tempo suficiente para permitir a adaptação natural dos ecossistemas às alterações climáticas, para garantir que a produção de alimentos não seja ameaçada e para permitir que o desenvolvimento económico prossiga de uma forma sustentável*".

A COP 22[6] ou 22.ª Conferência das Partes da Convenção decorreu entre os dias 7 e 18 de novembro de 2016 em Bab Ighli, na cidade de Marraquexe e foi a primeira sessão de reunião de partes no âmbito do Acordo de Paris.

O programa de trabalhos incluiu a negociação das regras, procedimentos e orientações para a implementação do Acordo de Paris, visando ainda abordar exemplos concretos ilustrativos do caminho para uma economia de baixo carbono, bem como a planificação nacional com medidas concretas no terreno e as medidas de monitorização de metas.

A expectativa da União Europeia foi a de que ocorressem progressos em elementos chave do Acordo de Paris, designadamente no que se refere ao acesso a financiamento por parte dos Países em Vias de Desenvolvimento e ao desenvolvimento e fortalecimento dos conhecimentos e processos necessários nos mesmos, com vista à implementação dos respetivos programas para as alterações climáticas.

As Partes, através dos seus representantes, adotaram a "Proclamação de Marraquexe para o Clima e Desenvolvimento Sustentável", nos termos da qual "*assinalam uma mudança para uma nova era de implementação e ação em matérias climáticas e de desenvolvimento sustentável*" e, em suma:

- Salientaram a urgência de dar uma resposta às ameaças alarmantes e sem precedentes ao nosso clima, congratulando a entrada em vigor do Acordo de Paris e o empenho que tal revela, tanto no que se refere aos seus objetivos como à celeridade do processo que levou à sua vigência.

- Reafirmando o seu compromisso com a implementação integral do Acordo de Paris, lançaram o alerta quanto à necessidade de serem reforçados os esforços para combate urgente às alterações climáticas, apelando, designadamente, à solidariedade com os países mais vulneráveis aos respetivos impactes, à necessidade de combater a pobreza, garantir a segurança alimentar e fazer face aos desafios que as alterações climáticas colocam em matéria de agricultura.

- Alertaram para a necessidade de reforçar a cooperação e o financiamento em matéria de alterações climáticas.

O Acordo de Paris e respetiva implementação mereceram destaque[7] no âmbito das decisões adotadas na COP 22. Em suma, nesta sede, foi determinado que, até 2018, seria definido o

[6] Em novembro de 2016, realizou-se, em Marraquexe, a 22.ª reunião das Partes da Convenção (COP 22), a 12.ª reunião das Partes do Protocolo de Quioto (CMP 12) e a 1.ª reunião das Partes do Acordo de Paris (CMA 1). Links para consulta de informação adicional sobre a Agenda COP 22, a Agenda CMP 12 e a Agenda CMA 1, assim como a agenda "*High Level Segment*" e ainda os *side events*.

[7] Note-se que os trabalhos da COP 22 não foram alheios à eleição, em 8 de novembro de 2016, do candidato Republicano *Donald Trump* como Presidente dos Estados Unidos da América, considerando as declarações proferidas durante a campanha eleitoral acerca do Acordo de Paris. Posteriormente à sua eleição e à COP 22, o Presidente dos Estados Unidos anunciou (em junho de 2017) que o país deixaria toda sua participação no Acordo de Paris sobre mudanças climáticas firmado em 2015. Nos termos do artigo 28.º do Acordo de Paris, "*a qualquer momento, após três anos da data de entrada em vigor do presente Acordo para uma Parte, essa Parte pode denunciá -lo mediante notificação escrita ao Depositário.*"

Manual de Regras de implementação do Acordo de Paris e ainda que este acordo seria também abrangido pelo Fundo de Adaptação, criado ao abrigo do Protocolo de Quioto.

Adicionalmente, foi adotado um plano de 5 anos para o Mecanismo Internacional de Varsóvia, adotado na COP 19 com vista a fazer face às perdas e danos resultantes das alterações climáticas.

Foi, ainda, criada a plataforma *Marrakech Partnership for Global Climate Action*, com vista a promover o envolvimento das Partes e outros stakeholders que não sejam os Estados em matéria de alterações climáticas.

III. A 23.ª Conferência das Partes da Convenção (COP 23) e a 2.ª Reunião das Partes no âmbito do Acordo de Paris (CMA2)

A COP 23 é presidida pela República das Fijii e organizada pela República Federal da Alemanha e reúne a expectativa de que os seus trabalhos alcancem progressos na elaboração das regras e orientações técnicas para a aplicação do Acordo de Paris.

No seu discurso de abertura dos trabalhos da COP 23, Salaheddine Mezouar, que presidiu à COP 22/CMP12/CMA1, lembrou a urgência de agir reportando-se às catástrofes naturais que afetaram brutalmente um conjunto de países durante o ano em curso. No que se refere à COP 23, considerou que a ação e o progresso devem ser as prioridades comuns. Por esse motivo, todos devem agir solidariamente e a todos os níveis, para fazer face aos desafios colocados pelas alterações climáticas. Lembrou, ainda, que para além de uma obrigação de meios, está em causa uma obrigação de resultado.

Também o Primeiro-Ministro das Fiji, Frank Bainimarama, na qualidade de Presidente da COP 23/CMP 13/CMA1.2, assumiu no seu discurso de abertura dos trabalhos a responsabilidade de liderar as Partes no sentido da implementação do Acordo de Paris e da preparação de um caminho mais ambicioso no combate às alterações climáticas para 2020.

Sobre os trabalhos e agendas da COP 23, veja-se anexo B e ponto VI, *infra*.

IV. A agenda de Portugal para as Alterações Climáticas

O Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPiC)[8], que contempla o Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 (PNAC 2020/2030) e a segunda fase da Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas (ENAAC 2020), tem como visão "*o desenvolvimento de uma economia competitiva, resiliente e de baixo carbono, estabelecendo um novo paradigma de desenvolvimento para Portugal num contexto de Crescimento Verde*", que assenta nos seguintes nove objetivos:

i) "*Promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego, contribuindo para o crescimento verde;*
ii) *Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de GEE;*
iii) *Reforçar a resiliência e as capacidades nacionais de adaptação;*

[8] O QEPiC e pacote legislativo associado constam do anexo I à Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 147, de 30 de julho de 2015.

iv) *Assegurar uma participação empenhada nas negociações internacionais e em matéria de cooperação;*
v) *Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento;*
vi) *Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva;*
vii) *Aumentar a eficácia dos sistemas de informação, reporte e monitorização;*
viii) *Garantir condições de financiamento e aumentar os níveis de investimento;*
ix) *Garantir condições eficazes de governação e assegurar a integração dos objetivos climáticos nos domínios setoriais (mainstreaming)".*

As alterações climáticas são consideradas uma prioridade no âmbito da Estratégia Europa 2020, encontrando-se estabelecido no Acordo de Parceria entre Portugal e a Comissão Europeia que Portugal deverá desenvolver as respostas adequadas em termos de mitigação e adaptação, procurando que sejam transversais aos vários domínios temáticos (*mainstreaming*), não se concentrando no domínio temático da sustentabilidade.

No contexto dos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na promoção de maior resiliência face aos riscos climáticos e às catástrofes, salienta-se o PO SEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, no qual são enquadrados diferentes mecanismos de incentivos.

No âmbito do Programa do XXI.º Governo Constitucional, as alterações climáticas e a perda de biodiversidade são encaradas como as principais ameaças ambientais da atualidade, salientando-se, no que se refere às alterações climáticas, a necessidade de atuação em duas vertentes: na mitigação das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e na adaptação a um clima mais instável. Nesse contexto, é elencada a necessidade de rever, atualizar e aumentar o nível de ambição da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC), em termos transversais e setoriais, prever a obrigatoriedade de definição de estratégias municipais e/ou intermunicipais de adaptação às alterações climáticas, elaborar uma carta nacional de riscos derivados das alterações climáticas, aumentar a resiliência de infraestruturas essenciais em caso de catástrofes, designadamente dos equipamentos de saúde, implementar sistemas de alerta precoce e reforçar os mecanismos de reação rápida a catástrofes.

Por ocasião da Apresentação Nacional Voluntária no Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas, em Nova Iorque (julho de 2017), o Governo de Portugal salientou como orientações nacionais as necessidades de reforço da resiliência e capacidade de adaptação a riscos climáticos e catástrofes naturais, de alteração do paradigma e integração da adaptação às alterações climáticas nas políticas, estratégias e planeamentos nacionais, do aumento da consciencialização e capacidade humana e institucional sobre a mitigação, adaptação, redução do impacto e alerta precoce da mudança do clima e do alcance de uma sociedade e economia resilientes, competitivas e de baixo carbono.

Foram os seguintes os desafios delineados pelo Governo de Portugal: "*em primeiro lugar, o objetivo de neutralidade de emissões de gases de efeito de estufa em 2050 constitui um desafio que convoca toda a sociedade para uma resposta verdadeiramente transformadora, motivo pelo qual o envolvimento de todos os stakeholders – incluindo o cidadão e a sociedade civil – se afigura essencial. Neste sentido, Portugal encontra-se na fase de elaboração do seu Roteiro de Neutralidade Carbónica para 2050, que facilitará a transição para uma economia competitiva e de baixo carbono, objetivo internacional com o qual Portugal se empenha*

determinadamente, tendo por objetivo ser neutro em termos de emissões de gases de efeito de estufa, até 2050. Em segundo lugar, a UE tem assumido uma posição de liderança quanto à mitigação do aquecimento global e Portugal acredita ter condições especialmente propícias para se colocar na vanguarda deste movimento, o que deverá ser feito. Por último, dada a ampla exposição costeira do País, Portugal tem o firme objetivo de se tornar mais resiliente aos impactos das alterações climáticas, que se revelarão especialmente prejudiciais nas áreas litorais com a subida prevista do nível médio de água do mar, entre outros efeitos.

Note-se, por fim, que a proposta de Lei do Orçamento do Estado de 2017 prevê que "*o Fundo Ambiental se assuma como um dos principais instrumentos de apoio à descarbonização da economia, prevendo-se para 2018 o alargamento dos apoios à mobilidade elétrica e a projetos de descarbonização das cidades. O Fundo Ambiental apresenta um orçamento de despesas para 2018 na ordem dos 157,7 M€ (...), o que permitirá consolidar a sua função enquanto instrumento de financiamento da política do ambiente, promovendo o apoio a projetos nas áreas da mitigação, incluindo projetos de promoção da mobilidade elétrica, descarbonização das cidades e indústria, adaptação e cooperação em matéria de alterações climáticas, recursos hídricos, economia circular e resíduos, danos ambientais, conservação da natureza e biodiversidade e educação ambiental (...)*[9].

No dia 13 de novembro de 2017 foi promovida a audição do Senhor Ministro do Ambiente sobre a posição do governo português na COP 23, na sequência da aprovação por unanimidade, em 25 de outubro de 2017, de requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda. Nessa sede, em suma, foram evidenciadas as seguintes expectativas e desafios no âmbito da COP 23:

- Sendo a COP 23 encarada como uma conferência de processo, foi lembrada a necessidade de definição do livro de regras, designadamente ao nível da transparência e das medidas de contabilização, prevendo-se a conclusão de tal definição para 2018.

- A COP 23 deverá, também, abordar o modelo do diálogo Facilitador 2018 ("Diálogo Talanoa"). Sobre o Diálogo Facilitador, veja-se anexo C, nota informal preparada pela Presidência da COP 22 e COP 23.

- A afirmação política do Acordo de Paris, por um lado no que se refere à tomada de posição do Governo norte-americano, por outro às recentes ratificações da Síria e de Nicarágua, assim como a matéria do financiamento do combate às alterações climáticas, foram enunciadas como duas das expectativas do Governo de Portugal para a COP 23.

- A economia circular impondo uma abordagem a respeito do consumo de bens materiais, a par das medidas em matéria de produção e consumo de energia, foi um dos aspetos sublinhados como determinante para que Portugal possa aproximar-se do cumprimento das metas assumidas.

- Conforme referido no lançamento dos trabalhos do Roteiro para a Neutralidade Carbónica, o Governo de Portugal considera que os progressos obtidos no âmbito do Acordo de Paris não são negociáveis, sendo a perspetiva futura a de se ir

[9] In "Nota Síntese" sobre a proposta do Orçamento do Estado para 2018, Ministério do Ambiente, novembro de 2017.

alcançando, de cinco em cinco anos, uma maior ambição, sem que seja excluída a perspetiva multilateral.

- O Governo de Portugal assumiu o objetivo de atingir a neutralidade carbónica em 2050, reduzindo as emissões entre 30% a 40% em 2030 e em 85% em 2050.

De acordo com o Memorando sobre emissões de CO2 em Portugal elaborado pela Agência Portuguesa do Ambiente em 26 de maio de 2017 com base na atualização de 2015 do Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas (relativo ao ano de 2015),

> *"(...) As emissões de GEE [Gases com Efeito de Estufa], sem contabilização das emissões de alteração do uso do solo e florestas, são estimadas em cerca de 68,9 Mt CO2e, representando um aumento de 15,7% face a 1990 e um crescimento de 7,1% relativamente a 2014.*
>
> *Em 2015, registou-se uma inversão das tendências de decréscimo/ estagnação das emissões verificada em anos anteriores, situação que reflete as condições adversas hidrológicas nesse ano, mas também uma certa retoma da atividade económica, com o acentuar do crescimento da produção industrial e o aumento do consumo de eletricidade no País em 2015 (+1.4% face a 2014).*
>
> *Contudo, (...), a contribuição das fontes renováveis tem vindo a ganhar significativa importância na produção elétrica nacional, graças à expansão da capacidade renovável do sistema electroprodutor que contava, no final de 2015, com um total de 20,1GW de capacidade instalada, valor este que se tem mantido relativamente estável nos últimos anos.*
>
> *As energias renováveis são desde há uns anos a principal componente do sistema electroprodutor, representando em 2015 cerca de 61% do total da capacidade instalada. Em termos das diferentes tecnologias, a energia de origem hídrica representa 30% da capacidade instalada, seguindo-se a energia eólica com 25% e do Gás Natural com 24%."*

V. A agenda da União Europeia para as Alterações Climáticas

O artigo 3.º do Tratado da União Europeia demonstra o empenhamento da União num elevado nível de proteção e de melhoramento da qualidade do ambiente[10][11].

No que se refere ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, o seu artigo 11.º dispõe que as exigências em matéria de proteção do ambiente devem ser integradas na definição e execução das políticas e ações da União, em especial com o objetivo de promover um desenvolvimento sustentável, dedicando o seu Título XX à matéria do ambiente, no qual são estabelecidos os objetivos, princípios fundamentais e pressupostos da política da União neste domínio, colocando ênfase na preservação, proteção e melhoria da qualidade do ambiente, proteção da saúde das pessoas, utilização racional dos recursos naturais e promoção de medidas a nível internacional para combate aos problemas ambientais (artigo 191.º).

---

[10] A elaboração do capítulo referente à UE teve o apoio dos Serviços de Assessoria Jurídica da 4.ª Comissão da AR (Catarina Lopes) e da Representante Permanente da AR junto das Instituições Europeias (Cristina Correia).
[11] Síntese de legislação da União Europeia em matéria de alterações climáticas disponível em http://eur-lex.europa.eu/summary/chapter/environment.html?root_default=SUM_1_CODED=20.

Também a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia contém hoje uma menção à proteção do ambiente como um direito fundamental, afirmando que todas as políticas da União devem integrar um elevado nível de proteção do ambiente e a melhoria da sua qualidade, e assegurá-los de acordo com o princípio do desenvolvimento sustentável (artigo 37.º).

- **Ação Ambiental da União Europeia**

A ação da UE em matéria ambiental reflete-se assim nas políticas adotadas, nomeadamente como forma de prevenção, em três fases distintas:

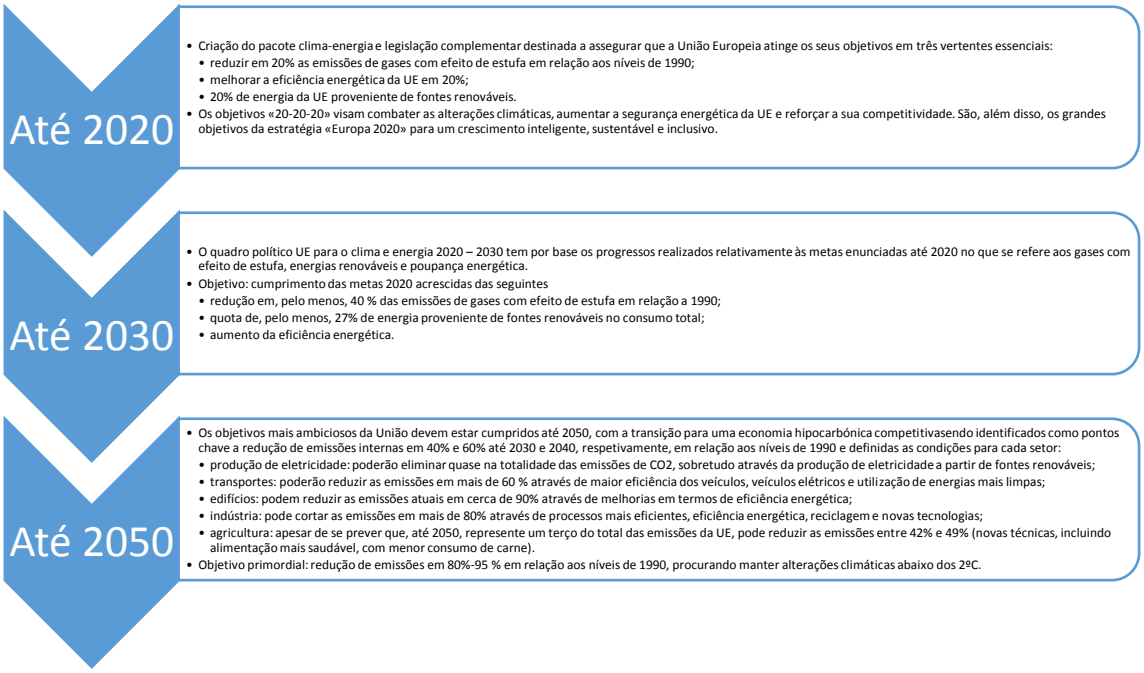

- **Licenças de emissão**

O impacto financeiro das políticas descritas é, em parte, colmatado, pelas receitas da venda de licenças de emissão, permitindo à UE financiar projetos de demonstração no domínio da energia hipocarbónica (nomeadamente de tecnologias de captura e armazenamento no solo de carbono proveniente de centrais elétricas e outras instalações).

O regime de comércio de licenças de emissão da EU (RCLE)[12] é o principal instrumento para a redução rentável das emissões de gases com efeito de estufa da indústria, tendo sido introduzido em 2005 e abrangendo centrais elétricas e instalações de produção, bem como as emissões das companhias aéreas que voam entre os aeroportos europeus.

Com base no princípio de «limitação e comércio», as autoridades nacionais competentes emitem os títulos de emissão de gases com efeito de estufa caso considerem que o operador é capaz de monitorizar e comunicar as suas emissões, devendo os países da UE aplicar pelo menos 50% das receitas provenientes da venda de licenças em leilão em medidas destinadas a fazer face às alterações climáticas.

[12] Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Outubro de 2003, relativa à criação de um regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na Comunidade, que altera a Diretiva 96/61/CE do Conselho.

A proposta de revisão do RCLE para 2021-2030 foi aprovada, tendo como objetivo a redução da emissão de licenças em 43%.

- **Acordo de Paris**

Relativamente à 21.ª sessão da Conferência das Partes (COP 21) na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC) e para a 11.ª sessão da Reunião das Partes no Protocolo de Quioto (CRP 11), que se realizou em Paris em 2015, o Conselho da União Europeia destacou a importância de aprovar, na Conferência de Paris, *um acordo juridicamente vinculativo ambicioso e duradouro no âmbito da CQNUAC ("o Acordo de Paris"), que seja aplicável a todas as Partes, que aborde de forma equilibrada e eficaz em termos de custos a atenuação, a adaptação, o financiamento, o desenvolvimento e a transferência de tecnologia, o desenvolvimento de capacidades, a transparência da ação e do apoio, e que contenha ambiciosos compromissos em matéria de atenuação determinados a nível nacional*, bem como *um pacote completo de decisões com o intuito de permitir a aplicação do Acordo de Paris e de definir disposições provisórias antes da sua entrada em vigor.*

No mesmo sentido, refere-se a comunicação da Comissão relativa ao *Protocolo de Paris – Um roteiro para o combate às alterações climáticas ao nível mundial para além de 2020*, salientando-se que *muito antes da Conferência de Lima, a UE já dava sinais de liderança e determinação no combate às alterações climáticas ao nível mundial. Na Cimeira Europeia de outubro de 2014, os dirigentes europeus concordaram em que a UE deve intensificar os seus esforços e reduzir as suas emissões de, pelo menos, 40 % até 2030, em comparação com 1990.*

A comunicação constituía um documento preparatório para participação da União na última ronda de negociações antes da Conferência de Paris, focando-se na apresentação de uma *visão de um acordo transparente, dinâmico e juridicamente vinculativo, que consagre compromissos equitativos e ambiciosos, baseados nas circunstâncias geopolíticas em evolução, assumidos por todas as Partes.* Propunha assim que o Acordo de 2015 assumisse a forma de um protocolo no âmbito da CNQUAC, referindo ainda que *as maiores economias, nomeadamente as da UE, da China e dos EUA, devem dar provas de liderança política, aderindo ao protocolo com a maior brevidade possível.*

A União Europeia assinou o Acordo de Paris no dia 22 de abril de 2016, tendo a decisão sobre a sua ratificação sido tomada no Conselho Ambiente em setembro do mesmo ano.

As conclusões do último Conselho (13 de outubro de 2017) sobre o Acordo de Paris e os preparativos para as reuniões CQNUAC delimitam os diversos resultados a atingir na COP 23, dando especial ênfase à obtenção de resultados positivos no que respeita *ao avanço na preparação da aplicação de todas as disposições do Acordo de forma equilibrada, incluindo a atenuação, a adaptação, os meios de execução e o quadro de transparência como elemento crucial para assegurar a eficácia do Acordo de Paris.*

- **Desafios ao Acordo de Paris**

Um estudo elaborado pelo Parlamento Europeu, no que se refere à implementação do Acordo de Paris e aos desafios da COP23, aponta como principais desafios à implementação do Acordo o anúncio de retirada dos Estados Unidos, a relutância de algumas partes em ratificar o Acordo, bem como questões associadas às dificuldades na redução de emissões, os preços baixos nos mercados de energia que afasta o recurso a energias renováveis e o curto suporte financeiro.

- **Protocolo de Quioto**

Ao abrigo do Protocolo de Quioto, a UE comprometeu-se a reduzir em 8% as suas emissões de gases com efeito de estufa durante o primeiro período de cumprimento, de 2008 a 2012. Este objetivo era partilhado entre os Estados-Membros nos termos de um acordo de partilha de encargos, que estabelece objetivos individuais de emissões para cada Estado-Membro. No Conselho Europeu de Gotemburgo em 2001, foi reafirmado o empenhamento da UE no cumprimento do objetivo descrito, tendo o Conselho Europeu de Bruxelas de 20/21 de Março de 2003 convidado os Estados-Membros a acelerar os progressos no sentido da satisfação dos objetivos do Protocolo de Quioto.

As alterações climáticas são também um dos quatro domínios prioritários do 6º Programa de Ação em matéria de Ambiente da Comunidade, que apelava para uma implementação plena do Protocolo de Quioto como um primeiro passo para atingir o objetivo a longo prazo de uma redução das emissões de 70%.

O principal instrumento para implementação do Protocolo de Quioto é o Programa Europeu para as Alterações Climáticas, contemplando a identificação e desenvolvimento, em conjunto com todos os interessados relevantes, de medidas economicamente eficientes para o alcance, por parte da UE, do objetivo de Quioto de 8%, complementando os esforços desenvolvidos pelos Estados-Membros.

- **Desafios COP 23**

O estudo do Parlamento Europeu referido coloca ainda em perspetiva os desafios que às negociações da COP23, focando principalmente constrangimentos no cumprimento do calendário estipulado, podendo ser agravado pelas dificuldades de negociação, o papel dos Estados Unidos nas negociações ou a inclusão de *stakeholders* que não são parte no Acordo, podendo significar potenciais conflitos de interesses.

Sobre as posições individuais recolhidas junto dos Parlamentos de Estados-Membros da União Europeia, veja-se Anexo incluído no ponto VII, *infra*[13].

VI. Informações Práticas, *Side Events* e Contactos

A. Agendas

Agenda Geral (*vd*. Anexo D)

COP 23: Conference of the Parties Twenty-third session (*vd*. Anexo D)

CMP 13: Conference of the Parties serving as the meeting of the Parties to the Kyoto Protocol Thirteenth session (*vd*. Anexo D)

CMA 1.2.: Conference of the Parties serving as the meeting of the Parties to the Paris Agreement (*vd*. Anexo D)

In session documents:

http://unfccc.int/meetings/bonn_nov_2017/in-session/items/10496.php

[13] *Think Tank* sobre o Acordo de de Paris: https://epthinktank.eu/2017/11/10/cop-23-climate-change-talks-what-think-tanks-are-thinking/

B. Delegação Portuguesa

Assembleia da República, 11.ª Comissão:

Pedro Soares (psoares@be.parlamento.pt; 961718104)
Berta Cabral (bmcabral@psd.parlamento.pt; 917238165)
João Torres (joaotorres@ps.parlamento.pt; 916136059)
Patrícia Fonseca (Patricia.Fonseca@cds.parlamento.pt; 962251712)
Ana Virgínia Pereira (avp@pcp.parlamento.pt; 939 754 546)
José Luis Ferreira (Jose.Ferreira@pev.parlamento.pt; 919360329)

Delegação do Governo / Institucional

João Pedro Matos Fernandes – Ministro do Ambiente
José Mendes – Secretário de Estado Adjunto e Ambiente
Jorge Sanchez – Secretário de Estado da Energia
Alexandra Carvalho- Secretária-Geral do Ministério do Ambiente
Ana Teresa Perez- Vice-Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente
Ana Miranda – Vogal do Instituto da Mobilidade de Transportes
Filipe Duarte Santos – Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Sustentável e Ambiente
Ana Paula Rodrigues – Assessora do Sr. Ministro do Ambiente
André Duarte – Assessor do Secretário de Estado Adjunto e Ambiente
Tatiana Matos – Assessora do Secretário de Estado da Energia
Teresa Loureiro – Assessora do Secretário de Estado Adjunto e Ambiente
Eduardo Santos – Diretor do Departamento das Alterações Climáticas da Agência Portuguesa do Ambiente
Maria João Coelho - ADENE
Catarina Sousa – Chefe de Divisão das Relações Internacionais da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente
Joana Vieira Silva – Técnica Superior do Departamento das Alterações Climáticas da Agência Portuguesa do Ambiente
Paulo Canaveira - Técnico Superior do Departamento das Alterações Climáticas da Agência Portuguesa do Ambiente
Carmo Fernandes – Camões, Instituto da Cooperação e da Língua
Fernando de Brito – Diretor de Serviços da Direção Geral de Política Externa

Outras Entidades:

Zero – Associação Sistema Terrestre Sustentável
Francisco Ferreira

EDP
Rui Teixeira
Ana Quelhas
Sara Goulartt
Madalena Callé Lucas

Get2c
Pedro Martins Barata
Luís Costa

Ricardo Carrilho
Catarina Vazão
António Vieira
Maria Beatriz Pinto
Mariana Sardinha

Associação dos Jovens Médicos de Portugal
António Marques Pinto

Lipor
Susana Pereira

CPADA
João Filipe Fernandes Branco
Paulo Alexandre Mateus do Carmo da Quercus

Plataforma Portuguesa das ONGD
Luís Monteiro

BCSD
Sofia Santos
Franco Caruso

Nota: Uma delegação de 12 eurodeputados liderada pela Presidente da Comissão Parlamentar do Parlamento Europeu do Ambiente Adina Vālean (PPE, Roménia) estará presente na Conferência.

C. Logística

- **Voos (ver vouchers)**

TP 586 15NOV LISCGN HK1 1400 1805 (PORTUGALIA AIRLINES)
TP 589 17NOV CGNLIS HK1 1845 2050 (PORTUGALIA AIRLINES)

- **Acreditação**

Efetuada através do MNE: imprimir link remetido por UNFCCC Online Registration [mailto:onlinereg@unfccc.int]

- **Alojamento**

Hotel Mercure Bonn Hardtberg, Max Habermann Strasse 2, 53123 Bona (Pedro Soares, Berta Cabral, João Torres e Patrícia Fonseca)
Hotel Dorint Venusberg Bonn, An der Casselsruhe 1, Kessenich, 53127 Bona Ana Virgínia Pereira, e José Ferreira)

- **Local da Conferência**

World Conference Center Bonn, Platz der Vereinten Nationen 2, 53113, Bona

Link: https://cop23.unfccc.int/cop23/venue-maps

Local transportation overview map:
https://cop23.unfccc.int/media/898503/local-transportation-overview-for-cop23-vb.pdf

Clean Shuttle:
http://www.cleanshuttle-bonn.com/index.html

Informações Logísticas (vd. Anexos D)

D. Contactos

- **Secretária Geral do Ministério do Ambiente**
  Alexandra Carvalho +351 93 276 82 15

- **Departamento de Relações Internacionais da Secretária-geral do Ministério do Ambiente**
  Catarina Sousa +351 93 276 82 15

- **Embaixada de Portugal em Berlin**
  Dra. Rita Guerra ou Dr. Miguel Pires, 0049 30 59 00 63 (Ext. 665 e 664)

- **Consulado-Geral de Portugal em Düsseldorf**
  Cônsul-Geral de Portugal em Düsseldorf, Dr. José Manuel Carneiro Mendes: + 49 172 14 14 117; Número de emergência consular: (+351) 96 170 64 72, (+351) 21 792 97 14, gec@mne.pt

VII. Anexos

A. Anexo A: Posições dos Parlamentos dos Estados-Membros da UE

MS	Chamber	Answer
AT	Bundesrat	The Committee for the Environment of the Austrian National Council held a parliamentary enquete with the title "What will come after Paris? Discussion about the implementation of the Paris agreement in Austria".
	Nationalrat	The Report of the committee to the plenary can be found here: https://www.parlament.gv.at/PAKT/VHG/XXV/I/I_01274/fname_563476.pdf, the protocol of the enquete here: https://www.parlament.gv.at/PAKT/VHG/XXV/VER/VER_00004/fname_548315.pdf (unfortunately, all documents are only in German)
BE	Chambre des Represéntants	In Belgium the climate issue is shared between the federal and the non-federal levels. On 26 November 2015, in view of the Paris Climate Conference, the House of Representatives adopted a Resolution on Belgium's priorities. This document can be consulted on the House's website (http://www.dekamer.be/FLWB/PDF/54/1364/54K1364012.pdf). On 11 May 2017, an inter-parliamentary dialogue on the climate was held at the Flemish Parliament.
CY	House of Representatives	The Standing Committee on the Environment of the House of Representatives discussed the Implementation Strategy for the Paris Agreement on Climate Change, in the presence of the Minister on Agriculture, Rural Development and the Environment of Cyprus. Following the exchange of views with the Minister, the Committee decided to continue to closely monitor the developments in the implementation of the Paris Agreement in its subsequent meetings. Furthermore, the Plenary of the House of Representatives, on the 23 rd June 2017, adopted a resolution in which it affirms its dedication and commitment to the targets set out in the Paris Agreement, thereby contributing to and enhancing the common efforts of EU Member States and other states worldwide in addressing climate change. In its resolution, the House of Representatives expressed its disappointment at the unpleasant development of the USA to withdraw from the Paris Agreement, as well as its hopes that the USA would review the said decision.
DE	Bundestag	Shortly after the entry into force of the Paris Agreement (4 Nov 2016), Germany was among the first countries to submit a long-term climate strategy to the UN. The cabinet of the German government adopted the so-called Climate Action Plan 2050 in November 2016, which provides guidance to all areas of action in the process to achieve the domestic climate targets in line with the Paris Agreement. The plan will be fleshed out with programmes of measures, which will be drawn up in collaboration with the German Bundestag. The first programme will be adopted in 2018 and quantified in terms of its greenhouse gas emission reduction effects. An executive summary (EN) of the Climate Action Plan 2050 and the principles and goals of the German government's climate policy is available on the website of the Federal Ministry for the Environment, Nature Conservation, Building and Nuclear Safety: http://www.bmub.bund.de/fileadmin/Daten_BMU/Download_PDF/Klimaschutz/klimaschutzplan_2050_kurzf_en_bf.pdf.

MS	Chamber	Answer
		The full version (EN/DE) of the Climate Action Plan 2050 can be found on the UNFCCC-website: http://unfccc.int/focus/long-term_strategies/items/9971.php.
	Bundesrat	The Bundesrat emphasizes the importance of climate change in several occasions, adopting statements on the respective proposals: - BR-Drs. 303/13 on the EU strategy on adaptation to climate change (COM(2013) 216 final) - BR-Drs. 22/14 on the policy framework for climate and energy in the period from 2020 to 2030 (COM(2014) 15 final) - BR-Drs. 386/16 on binding annual greenhouse gas emission reductions by Member States from 2021 to 2030 for a resilient Energy Union and to meet commitments under the Paris Agreement (COM(2016) 482 final).
HU	Országgyűlés	Hungary was the first among the EU member states to ratify the Paris Agreement. The transposition of the Agreement into Hungarian national law took place in May 2016: 03.05.2016. the bill was introduced to parliament 10.05.2016. general debate on the bill/Paris Agreement 24.05.2016. the bill was approved by parliament 25.05.2016 the Paris Agreement came into force in Hungary 05.10.2016 documents of ratification were sent to the UN Hungary welcomes the outcomes of Paris. The Paris Agreement is a clear breakthrough in the global fight against climate change. Following the entry into force of the Paris Agreement, it became important for countries to ensure that their commitments are turned into action and that national commitments should be incorporated into long-term mitigation strategies and adaptation plans, ensuring accountability and transparency. The first National Climate Change Strategy of Hungary was adopted in 2008 by the Parliament. Since then, it has been revised and then made compatible with the Paris Agreement. The second National Climate Change Strategy (NCCS II) will cover the period between 2017 and 2030 with an outlook to 2050. The National Decarbonisation Strategy and the National Adaptation Strategy will be parts of the NCCS II which corresponds to Regulation (EU) No 525/2013. The NCCS II also contains a Climate Awareness Plan. The strategy will be followed by an action plan after the Parliaments approval. The NCCS II. was submitted to Parliament on the 23. May 2017 and is currently scheduled for committee debate. Since the action against climate change is quite diverse and horizontal in character a wide range of legislation exist linked directly and indirectly to the Paris Agreement. These pieces of legislation as well as projects launched by the government cover for example the fields of electro-mobility, a support scheme for renewable energy producers, energy efficiency, smart metering.
HR	Sabor	Croatian Parliament ratified Paris Agreement in March 2017.
LV	Saeima	The Parliament approved a Resolution supporting the Government's position for the Council of 13th October.
LT	Seimas	There have been no documents approved on climate changes, particularly about Kyoto Protocol and Paris Agreement.
NL	Eerste Kamer	

MS	Chamber	Answer
	Tweede Kamer	The EU contribution to COP will be discussed at the Environment Council of 13 October. Thursday 5 October there will take place a debate in the Dutch national parliament with the State Secretary for Infrastructure and the Environment about the EU contribution, and the Dutch contribution to the Environment Council of 13 October.
SK	Národná rada	• The Slovak delegation will proceed on the negotiations in accordance with the interests of the foreign policy of the Slovak Republic and will respect the obligations of the SR arising from international law and international treaties binding on the Slovak Republic. • The position of the Slovak Republic for the negotiations in Bonn will be based on the Conclusions of the EU Environment Ministers Council, which should be adopted in Luxembourg on 13 October 2017, and will not differ essentially from one another. • The Slovak Republic will promote it´s national position within the day-to-day coordination meetings in the format of the Working Group of the EU Council for International Environmental Issues (WPIEI). • The Slovak Republic will endeavor to cope with open technical issues and will try to conclude the open policy issues within the ministerial negotiations at the highest level.
ES	Congreso de los Diputados	http://www.congreso.es/public_oficiales/L12/CONG/DS/CO/DSCD-12-CO-55.PDF http://www.congreso.es/public_oficiales/L12/CONG/DS/CO/DSCD-12-CO-95.PDF http://www.congreso.es/public_oficiales/L12/CONG/DS/CO/DSCD-12-CO-172.PDF
SE	Riksdagen	In March 2017, the Swedish Government presented a bill on a climate policy framework which was then adopted by the Swedish Parliament (the Riksdag) on 15 June 2017. More information on the new Swedish climate policy framework is available (in English) on the Government website: http://www.government.se/articles/2017/06/the-climate-policy-framework/
UK	Commons	Given the recent UK General Election and the summer recess, there haven't been any substantial debates/decisions in the House of Commons lately regarding the COP23 UN conference in Bonn.

B. Anexo B: Preparação COP 23, Agência Portuguesa do Ambiente

C. Anexo C: Nota informal sobre o Diálogo Facilitador, preparada pela Presidência COP 22 e COP 23

D. Anexo D – Agendas e Informação Logística